

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 045/2021 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 60/2018 - CONSUNI, que “Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE.””.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 31876/2021, tomada na sessão de 17 de março de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 045/2021 – CONSUNI, que “Altera a Resolução nº 60/2018 -CONSUNI, que “Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE.””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI